

Ex-prefeito comprovou o cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, descaracterizando o principal motivo da rejeição das contas de 2008.

02/06/2010

Em sessão realizada nesta terça-feira (01/06), o Tribunal de Contas dos Municípios concedeu provimento ao pedido de reconsideração referente às contas do ex-prefeito de [Abaíra](#), Edval Luz Silva, relativas ao exercício de 2008.

A relatoria determinou a emissão de novo decisório pela aprovação com ressalvas da contas e aplicação de sanção pecuniária.

Na fase do recurso, o gestor conseguiu descaracterizar a violação do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, alterando o resultado do cálculo das disponibilidades financeiras, passando de indisponibilidade da ordem de R\$ 745.028,63 para disponibilidade no montante de R\$15.462,13.

Estiveram presentes no plenário acompanhando os relatos dos processos alunos do curso de Direito da Faculdade Unyahna.

[Íntegra do voto do relator](#) do pedido de reconsideração da Prefeitura de Abaíra. (O voto ficará disponível após conferência).